

§ 1º - Para cada membro titular deverá ser nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

§ 2º O mandato dos membros do CMDRS terá duração de 2 (dois) anos, contados a partir da aprovação do Conselho, mediante votação para a escolha dos conselheiros.

§ 3º. O município disponibilizará em sítio na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento dos respectivos conselhos de que trata esta Lei, incluídos:

I - Nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

II Correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o conselho;

III - Atas de reuniões;

IV - Relatórios e pareceres;

V - Outros documentos produzidos pelo conselho

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15º - Eventuais despesas dos membros do Conselho, no exercício de suas funções, serão objeto de solicitação junto à Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente.

Art. 16º - Este Regimento poderá ser alterado em reunião extraordinária, expressamente convocada para esse fim, e por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.

Art. 17º - O Conselho, caso julgue necessário, definirá os relatórios e os demonstrativos orçamentários e financeiros que deseja receber do Poder Executivo Municipal.

Art. 18º - Nos casos de falhas ou irregularidades, o Conselho deverá solicitar providências ao chefe do Poder Executivo e, caso a situação requeira outras providências, encaminhar representação à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Município/Estado e ao Ministério Público.

Art. 19º - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão solucionados por deliberação do Conselho, em qualquer de suas reuniões, por maioria de seus membros presentes.

Art. 20º - Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da Cipa, 25 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 102/2025

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Maraiza Bento da Silva, designada pela Portaria nº 673/2025 do dia 19 de maio de 2025, no uso das suas atribuições torna público a abertura do procedimento de INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, com fulcro no artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, do processo administrativo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 102/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS, a fim de atender as necessidades das secretarias pertencentes ao Município de Sapezal/MT.

O prazo para os ORGÃOS e ENTIDADES manifestarem interesse

será de 08 (oito) dias úteis.

Iniciando no dia 26/08/2025 as 07h:00min

Encerrando no dia 04/09/2025 as 17h:00min

ESTE AVISO NÃO É DESTINADO PARA EMPRESAS, MAS SOMENTE PARA ÓRGÃOS E ENTIDADES.

Os interessados em participar da respectiva ata de registro de preços, deverão entrar em contato com o setor de Licitação para verificar os itens e valores, bem como, oficializar seu interesse e quantidades necessárias para fazerem parte do processo administrativo de licitação. A manifestação inicial de intenção deverá seguir o modelo do Anexo I e os demais procedimentos serão orientados pelo respectivo setor do Órgão Gerenciador.

O contato deverá ser realizado no e-mail: licitacao@sapezal.mt.gov.br ou telefone/whatsapp (065) 3383-4595.

Maraiza Bento da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

Anexo I - Modelo de ofício para Órgãos e Entidades manifestarem intenção de participar na licitação.

Ofício nº XXX/XXXX

Município/UF, data.

A/C Departamento de Licitação município de Sapezal - Órgão Gerenciador

Assunto: Manifestação da intenção de registro de preço - Órgão Participante

Cumprimentando-os cordialmente, venho por meio desse manifestar interesse em participar como Órgão Participante no processo PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 102/2025 cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS, a fim de atender as necessidades das secretarias pertencentes ao Município de Sapezal/MT.

Destaco que a presente manifestação é tempestiva conforme prazo estipulado no aviso de intenção de registro de preço.

Assim, solicito que encaminhe Termo de Referência e Planilha de Quantitativo dos Itens para correta análise deste ente com ulterior envio dos itens, quantidades, local de entrega e fiscais.

Sendo o que tinha para o momento, despedimos reiterando votos de estima e consideração.

Nome e assinatura do responsável pelo órgão participante

AVISO DE ABERTURA DE EDITAL Nº 094/2025 PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Srª. Maraiza Bento da Silva, designada pela Portaria nº 673/2025 do dia 19 de maio de 2025, no uso das suas atribuições Torna Público que realizará sessão pública para julgamento do procedimento licitatório na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 094/2025, do tipo MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO GERENCIAMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO VIA CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, IN NATURA OU PREPARADOS PARA CONSUMO IMEDIATO, EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais, conforme prevê as Leis Municipais nº 1.647/2022 e 1.650/2022.

Data de Abertura da Sessão de Lances: 08 de setembro de 2025.

Horário: 15h:00 min, (Horário de Brasília - DF).

Realização: LICITANET (www.licitanet.com.br).

O Edital completo estará disponível no site da Prefeitura de Sapezal www.sapezal.mt.gov.br e na plataforma Licitanet.

Maraiza Bento da Silva
Presidente da Comissão de Contratação

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL Nº 072/2025 PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP

Procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA REGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E PÚBLICOS, INCLUINDO O TRANSPORTE DOS RESÍDUOS ATÉ A ÁREA DE DESTINAÇÃO FINAL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SAPEZAL-MT, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência deste Edital. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021; Lei Complementar Municipal nº 16/2016 e Federal nº 123/06, Decreto Municipal nº 045/2023 e 052/2023 e demais regulamentos vinculados à licitação.

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Maraiza Bento da Silva designada pela portaria nº 673/2025 do dia 19 de maio de 2025, no uso das suas atribuições torna público o resultado da análise e julgamento da Impugnação ao edital, impetrada pela empresa RLP - RONDONIA LIMPEZA PUBLICA E SERVICOS DE COLETAS DE RESIDUOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.798.258/0001-90, a qual foi julgado totalmente "IMPROCEDENTE", as razões aduzidas pela recorrente.

As demais informações referentes a presente impugnação, bem como a íntegra do Processo Licitatório, encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Sapezal - MT, site a Av. Antônio André Maggi, nº 1.400 - Centro - Sapezal - MT ou no site da Prefeitura de Sapezal: www.sapezal.mt.gov.br.

Maraiza Bento da Silva
Presidente da Comissão de Contratação

PORTARIA Nº 991/2025.

PORTARIA Nº 991/2025.

NOMEAR A SERVIDORA ANNA CLARA SANTOS TEIXEIRA, DO CARGO DE ASSESSOR II - SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIO JOSE SCARIOTE, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia, o(a) servidor(a) **ANNA CLARA SANTOS TEIXEIRA**, portador (a) do **CPF nº 047.XXX.XXX-80**, do cargo de **ASSESSOR II- SAÚDE**, do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Educação e Cultura do município de Sapezal, a partir de 20 de agosto do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos vinte dias do mês de agosto de 2025.

CLAUDIO JOSE SCARIOTE *Prefeito Municipal*

PORTARIA Nº 984/2025.

NOMEAR A SRA. CARLIANE PEREIRA DE SOUZA FREIRE, PARA OCUPAR O CARGO DE PREGOEIRO - 40 HORAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra **CARLIANE PEREIRA DE SOUZA FREIRE**, portadora do **CPF. nº 004.XXX.XXX-75**, para ocupar o cargo de **PREGOEIRO - 40 HORAS**, do quadro de pessoal de provimento efetivo do município de Sapezal, a partir de 18 de agosto do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data desta publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos dezoito dias do mês de agosto de 2025.

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE *Prefeito Municipal*

TERMO DE POSSE

Aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada à av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400, neste município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, toma Posse a Sra. **CARLIANE PEREIRA DE SOUZA FREIRE**, portadora do **CPF nº 004.XXX.XXX-75** nomeada através da portaria nº 984/2025 de 18/08/2025 de conformidade com a Lei Municipal nº 1052/2013, mediante aprovação em concurso público 001/2023 homologado pelo Decreto Executivo 115/2023 de 21/09/2023, recebe do Prefeito Municipal Senhor **CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE**, a posse do Cargo de **PREGOEIRO - 40 HORAS** de **REFERENCIA 01, CLASSE 01**, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Sapezal, comprometendo-se a desempenhar os seus deveres funcionais e atribuições conforme Lei Municipal nº 1035/2013.

Nada mais havendo o que constar, eu VERA FISCHER, lavrei o presente termo de Posse, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo (a) Servidor (a) empossado (a).

Sapezal - MT, 18 de agosto de 2025.

CARLIANE PEREIRA DE SOUZA FREIRE **CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE**

SERVIDOR (A)
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO EM EXERCÍCIO

Aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, no Departamento De Recursos Humanos, situada à Av. Antonio Andre Maggi, 1.400 neste município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, inicia-se a investidura do cargo para desempenhar suas atribuições a Sra. **CARLIANE PEREIRA DE SOUZA FREIRE**, portadora do **CPF 004.XXX.XXX-75** nomeada através da portaria nº 984/2025 de 18/08/2025, de conformidade com a Lei Municipal nº 1052/2013, mediante aprovação em concurso público 001/2023 homologado pelo Decreto Executivo 115/2023 de 21/09/2023, na qual tomou posse do Cargo de **PREGOEIRO - 40 HORAS, RE-**

Ano 14 Nº 3690

Divulgação segunda-feira, 25 de agosto de 2025

Página 150

Publicação terça-feira, 26 de agosto de 2025

14.133/2021; Lei Complementar Municipal nº 16/2016 e Federal nº 123/06, Decreto Municipal nº 045/2023 e 052/2023 e demais regulamentos vinculados à licitação.

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Maraiza Bento da Silva designada pela portaria nº 673/2025 do dia 19 de maio de 2025, no uso das suas atribuições torna público o resultado da análise e julgamento da Impugnação ao edital, impetrada pela empresa RLP - RONDONIA LIMPEZA PUBLICA E SERVICOS DE COLETAS DE RESIDUOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.798.258/0001-90, a qual foi julgado totalmente "IMPROCEDENTE", as razões aduzidas pela recorrente.

As demais informações referentes a presente impugnação, bem como a íntegra do Processo Licitatório, encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Sapezal - MT, site a Av. Antônio André Maggi, nº 1.400 - Centro - Sapezal - MT ou no site da Prefeitura de Sapezal: www.sapezal.mt.gov.br.

Maraiza Bento da Silva
Presidente da Comissão de Contratação

LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE EDITAL Nº 094/2025 PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Srª. Maraiza Bento da Silva, designada pela Portaria nº 673/2025 do dia 19 de maio de 2025, no uso das suas atribuições Torna Público que realizará sessão pública para julgamento do procedimento licitatório na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 094/2025, do tipo MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO GERENCIAMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO VIA CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, IN NATURA OU PREPARADOS PARA CONSUMO IMEDIATO, EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais, conforme prevê as Leis Municipais nº 1.647/2022 e 1.650/2022.

Data de Abertura da Sessão de Lances: 08 de setembro de 2025.

Horário: 15h:00 min, (Horário de Brasília - DF).

Realização: LICITANET (www.licitanet.com.br).

O Edital completo estará disponível no site da Prefeitura de Sapezal www.sapezal.mt.gov.br e na plataforma Licitanet.

Maraiza Bento da Silva
Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

ATO

PUBLICAÇÃO Nº 03.09 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da notificação pessoal, via postal ou por meio eletrônico, vem notificar e dar ciência ao(s) autuado(s) abaixo relacionado assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, bem como, respeitando o devido processo legal, a todos aqueles que, por infringir o Art. 69, I, POSSA OFERECER DEFESA OU IMPUGNAÇÃO ao Auto de Infração abaixo mencionado, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar desta publicação. Se o infrator abdicar do direito de defesa ou recurso, poderá recolher o valor da multa aplicada com redução de 20% (vinte por cento) no prazo de 20 (Vinte) dias úteis contados da ciência do auto de infração, conforme dispõe os Artigos 69, I, 110, IV e 116 da Lei Complementar 116/2015 – Código Municipal de Meio Ambiente de Sinop. Telefone para contato: (66) 3531-3499.

E para que chegue ao conhecimento de todos, passa-se o presente edital, que será afixado no átrio da sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento de Sinop e publicado pela imprensa oficial.

Nº	Processo de nº	Nome do Autuado	CPF/CNPJ	QUADRA	LOTE	Nº AI	Valor da Multa	Nº Do Bairro
01	0254	ELIANE DE ANDRADE	088.XXX.XXX-43	006	039	11985	566,43	253
02	0233	EVANILDO ALBERTO MENDES	798.XXX.XXX-00	003	027	11964	562,53	253
03	0166	EDGAR DE ALENCAR MOTA NETO	032.XXX.XXX-50	009	002	11897	692,70	253
04	0167	EDGAR DE ALENCAR MOTA NETO	032.XXX.XXX-50	009	003	11898	695,28	253
05	0163	ENEDILSON GRANJA DE ARAUJO	322.XXX.XXX-72	007	013	11894	748,33	253
06	0653	JOSE BENICIO COELHO	079.XXX.XXX-00	035/C	010	12384	450,00	007

Sinop, 14 de Agosto de 2025.